

ATA DE JULGAMENTO
APÓS RECURSO E DILIGÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 067/2023

Ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 11h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento às necessidades administrativas da Fundação, bem como de Projetos por ela geridos, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 067/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo o planejamento operacional, coordenação, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, locação de espaços físicos, locação de equipamentos, mobiliários e decoração/ornamentação, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min, o certame foi realizado por meio digital, assim como, o recebimento das propostas também se deu por meio eletrônico no intuito de se evitar a aglomeração de pessoas, sem, contudo, prejudicar a aplicação dos princípios intrínsecos à realização da presente Seleção Pública. As seguintes empresas enviaram documentação para participar do certame: **E DE BARROS MIRANDA (UP DATE EVENTOS)** inscrita sob o **CNPJ nº 27.955.811/0001-00**, **WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 11.654.689/0001-94**, **DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 29.853.493/0001-94**, **VOE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 13.290.007/0001-37**, **SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS LTDA-ME** inscrita sob o **CNPJ nº 07.824.144/0001-01**, **PARTELLI EVENTOS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 47.919.985/0001-17** e a empresa **PUBLIC ADDRESS SONORIZACAO E EVENTOS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 47.239.609/0001-81**. Iniciamos pela abertura dos arquivos: “1” - Proposta de Preços e “2” – Documentos de Habilitação. Em ato contínuo, abrimos o arquivo “1” da proponente para análise das Proposta de Preços e do detalhamento da especificação do objeto. Os valores apresentados seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	LOTE	VALOR GLOBAL
DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA	01	-
	02	-

	03	-
	04	-
	05	R\$ 362.100,00
	06	-
	07	-
	08	-
	09	-
PARTELLI EVENTOS LTDA	01	R\$ 387.800,00
	02	R\$ 1.457.000,00
	03	R\$ 4.938.650,00
	04	R\$ 2.130.795,00
	05	R\$ 381.000,00
	06	R\$ 330.100,00
	07	R\$ 1.335.140,00
	08	R\$ 224.540,00
	09	R\$ 69.000,00
PUBLIC ADDRESS SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	01	R\$ 277.300,00
	02	-
	03	R\$ 2.693.870,00
	04	-
	05	R\$ 146.950,00
	06	R\$ 133.800,00
	07	R\$ 931.250,00
	08	R\$ 369.800,00
	09	R\$ 87.000,00
VOE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	01	R\$ 374.000,00
	02	R\$ 1.347.000,00
	03	R\$ 4.936.310,00
	04	R\$ 2.07.800,00
	05	R\$ 333.500,00
	06	R\$ 321.150,00
	07	R\$ 1.286.000,00
	08	R\$ 219.030,00
	09	R\$ 69.000,00
WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	01	R\$ 280.600,00
	02	R\$ 1.430.000,00
	03	R\$ 2.750.350,00
	04	R\$ 1.488.500,00
	05	R\$ 153.200,00
	06	R\$ 138.700,00
	07	R\$ 995.500,00
	08	R\$ 380.500,00
	09	R\$ 90.000,00
SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	01	R\$ 610.900,00
	02	R\$ 911.000,00
	03	R\$ 4.209.900,00
	04	R\$ 1.372.250,00
	05	R\$ 351.300,00
	06	R\$ 272.050,00
	07	R\$ 597.000,00
	08	R\$ 1.198.500,00

	09	R\$ 133.500,00
	01	R\$ 457.000,00
	02	R\$ 895.900,00
	03	R\$ 2.951.900,00
	04	-
E DE BARROS MIRANDA (UP DATE EVENTOS)	05	R\$ 410.000,00
	06	R\$ 295.900,00
	07	-
	08	R\$ 759.500,00
	09	R\$ 150.000,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as Propostas Recebidas e a Documentação de Habilitação para análise e validação pela Equipe Técnica da Finatec.

Destacamos que na data da abertura das propostas e documentos de habilitação, apenas as empresas **WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** e **E DE BARROS MIRANDA (UP DATE EVENTOS)** haviam sido declaradas **INABILITADAS**.

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 12h00min, reabrimos a sessão para Julgamento da Propostas de Preços e Habilitação Final das proponentes, tivemos por resultado o disposto na tabela abaixo:

EMPRESAS	VENCEDORAS DOS LOTES
PUBLIC ADDRESS SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	01, 03, 05 e 06
VOE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	08 e 09
SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	02, 04 e 07

Diante disso, publicamos o resultado e abrimos o prazo para manifestação de intenção de recurso, sendo exposto a intenção por parte da **VOE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, na sequência, o prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais foi aberto, os documentos foram analisados e tivemos a resposta desta Comissão, ratificada pela Autoridade Superior, no dia 11 de outubro de 2023.

Verificamos que o recurso apresentado em desfavor da Recorrida **PUBLIC ADDRESS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA** trouxe elementos suficientes e capazes de ensejar a alteração do resultado já proclamado para este certame. Diante da constatação da impossibilidade de manter a Habilitação da empresa **PUBLIC ADDRESS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA** para os **LOTES 01, 03 05 e 06**, esta Comissão prosseguiu com a verificação dos documentos de Habilitação da segunda empresa de menor valor.

Por outro lado, o recurso apresentado em desfavor da Recorrida **SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS LTDA** não apresentou elementos suficientes capazes de ensejar a alteração do resultado.

Sendo assim, para melhor tomada de decisões, foi publicado o **Comunicado nº 002 – Diligência**, para que todas as empresas que não haviam sido inabilitadas, apresentassem os devidos documentos comprobatórios que deram origem ao Atestado de Capacidade Técnica. Importante destacar que apenas a empresa **VOE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA** apresentou alguns contratos ou notas fiscais, e a empresa **SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS LTDA – ME** sinalizou que não haveria necessidade de enviar novamente, tendo em vista que todos os documentos foram encaminhados antes da abertura da Seleção Pública.

As demais empresas não apresentaram nenhum documento comprobatório, conforme solicitação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, verificamos que o fornecedor **VOE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA** ofertou o **MENOR PREÇO GLOBAL** bem como **APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** para os **LOTES 01, 08 e 09**, sendo constatado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, dessa forma, foi considerada **HABILITADA e VENCEDORA para os lotes em questão.**

Na sequência, identificamos que a empresa **SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS LTDA - ME** ofertou o **MENOR PREÇO GLOBAL** bem como **APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** para os **LOTES 02, 03, 04, 05, 06 e 07**, sendo constatado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **HABILITADA e VENCEDORA para os lotes em questão.**

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Comissão

Patrícia Santos Fernandes
Membro da Comissão

Eliane Vieira da Silva
Membro da Comissão